

Justiça

Secretário

José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES - de 17.12.84

DISPENSANDO

a contar de 15.10.84, MARIA APARECIDA PARPINELLI, RG. 4.984.533, ocupante da função-atividade: Escriturária, do SQF-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, da função de serviço público de Encarregado do Setor de Acompanhamento de Processos, da 2ª. Subprocuradoria da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, de que trata o art. 2º, inciso I, do Decreto 9.721/77, ficando cessados os efeitos da resolução de 26, publicada no D.O. de 27.11.79, que lhe atribuiu gratificação pro-labore.

a contar de 9.11.84, DIRCE CAMPOS, RG. 4.138.689, Guarda de Presídio, efetivo, do SQF-III-QSJ, padrão 14-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da função de serviço público de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, do Grupo de Reabilitação do Instituto Penal Agrícola Prof. Nôz Azevedo de Pauru, de que trata o art. 63, inciso III, do Decreto 13.412/79, ficando cessados os efeitos da resolução de 1º, publicada no D.O. de 2.11.83, que lhe atribuiu gratificação pro-labore.

APLICANDO

à vista do que consta do processo SJ-216.032/84 e com fundamento no art. 36, inciso I, da Lei 500/74, a pena de dispensa a JOSÉ NUNES CAETANO, RG. 5.245.862, Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

DESIGNANDO

a contar de 15.10.84, LUIZ CERFEJA FILHO, RG. 7.414.969, ocupante da função-atividade de Escriturário, do SQF-II-QSJ, padrão 12-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado do Setor de Acompanhamento de Processos, da 2ª. Subprocuradoria da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, de que trata o art. 2º, inciso I, do Decreto 9.721/77.

nos termos do art. 7º, § 3º, da L.C. 180/78, a bela. ANNA CARDOSO DE SOUZA, RG. 3.019.357, Escriturária, efetiva, do SQF-III-QSJ, padrão 20-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Junta Comercial do Estado, para, no período de 3 a 17.12.84, substituir o bel. ANTONIO CARLOS GUIDO, RG. 1.815.092, Assessor Técnico da Junta Comercial, em comissão, do SQF-I-QSJ, padrão 13-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de idêntica lotação, durante seu impedimento por férias.

nos termos do art. 7º, § 1º, 2, da L.C. 180/78, DEILDA ARRUDA HOMEM RIZZO, RG. 5.561.765, ocupante da função-atividade de Escriturária, do SQF-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, para, no período de 5 a 16.10.84, responder pelo expediente do Setor de Pessoal e Comunicações Administrativas, da Seção de Administração, da Procuradoria Regional de Araçatuba, no impedimento das 1ª e 2ª substitutas.

HOMOLOGANDO

nos termos do disposto no art. 57, § 1º, do Decreto-lei 159/69, a portaria de 10.12.84, do Juízo de Direito da comarca de Içanópolis Paulista, que designou SYLVIO DE GODOY CORDEIRO, Escrivente habilitado e Oficial Maior do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça daquela comarca, para, a contar de 12.8.83, responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até seu provimento definitivo.

ARBITRANDO

nos termos do art. 135, item III, da Lei 10.261/68, c.c. o Decreto 17.022/81 -

a título de Representação de Gabinete, a contar de 22.11.84, ao bel. JOSEMOISE MAURICIO DE MENEZES, RG. 1.809.010, Assessor Técnico de Gabinete, em comissão, padrão 12-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, do SQF-T-QSJ, classificado em seu Gabinete, a gratificação mensal correspondente a 40% do valor do padrão 1-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, devendo a despesa correr por conta do Código 17.01, do orçamento vigente.

a título de Representação de Gabinete, a contar de 10.12.84, a HELOISA HELENA ADARIO FRATESCHI, RG. 5.934.805, Assistente Técnico do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMFSC, ora à disposição de seu Gabinete, a gratificação mensal correspondente a 8% do valor do padrão 1-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, devendo a despesa correr por conta do Código 17.01, do orçamento vigente.

ATRIBUINDO

nos termos do art. 33, do Decreto 9.721/77, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68, a contar de 15.10.84, a LUIZ CERFEJA FILHO, RG. 7.414.969, Escriturário, do SQF-II-QSJ, padrão 12-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, designado para exercer a função de serviço público de Encarregado do Setor de Acompanhamento de Processos, da 2ª. Subprocuradoria da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, de que trata o art. 2º, inciso I, do Decreto 9.721/77, gratificação pro-labore correspondente ao valor do padrão 7-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, de que trata a L.C. 247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

nos termos do art. 39, da Resolução 123/84, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68,

a contar de 14.8.84, a ALÓDIA ROSE FERNANDES SBRUZZI, RG. 7.228.856 - Escriturária, efetiva, do SQF-III-QSJ, padrão 10-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designada para exercer a função de serviço público de Encarregado de Setor de Movimentação de Contas Individuais dos Presos, da Seção de Finanças, do Serviço de Administração da Casa de Custódia e Tratamento "Dr. Arnaldo Amadeu da Ferreira" de Taubaté, de que trata o art. 80, inciso IV, do Decreto 13.412/79, gratificação "pro-labore", na função de Encarregado de Setor (Administração Geral), correspondente ao valor do padrão 6-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, de que trata a L.C. 247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

nos termos do art. 29, da Resolução 141/84, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68,

a contar de 12.9.84, a ROBERTO DE OLIVEIRA - RG. 9.444.361 - Escriturário, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado, designado para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção de Expedição, da Secretaria do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, de que trata o art. 39, inciso V, do Decreto 13.740/79, com nova redação dada pelo art. 19, do Decreto 22.679/84, gratificação "pro-labore", na função de Chefe de Seção (Administração Geral), correspondente ao valor do padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, de que trata a L.C. 247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

a contar de 12.9.84, a MARGARIDA SERATTI - RG. 5.069.701 - Escriturário, padrão 9-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado, designada para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Cadastro e Frequência dos Estagiários da Secretaria do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, de que trata o art. 39, inciso III, do Decreto 13.740/79, com nova redação dada pelo art. 19, do Decreto

22.679/84, gratificação "pro-labore", na função de Chefe de Seção (Administração Geral), correspondente ao valor do padrão 12-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, de que trata a L.C. 247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

nos termos do art. 29, da Resolução nº 136/84, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68,

no período de 8.3 a 15.7.84, a JOSÉ DONIZETE COSTA - RG. 7.631.411 - Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 12-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designado para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Enfermagem, da Divisão de Saúde, da Penitenciária do Estado, de que trata o art. 23, inciso III, do Decreto 13.412/79, gratificação "pro-labore", na função de Enfermeiro Chefe, correspondente ao valor do padrão 9-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 7, de que trata a L.C. 247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

a contar de 16.7.84, a CARLOS ODÉRCIO ZANQUETA - RG. 10.658.073 - Enfermeiro, do SQF-II-QSJ, padrão 5-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 7, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designado para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Enfermagem, da Divisão de Saúde, da Penitenciária do Estado, de que trata o art. 23, inciso III, do Decreto 13.412/79, gratificação "pro-labore", na função de Enfermeiro Chefe, correspondente ao valor do padrão 9-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 7, de que trata a L.C. 247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

PROMOVENDO

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261/68,

em caráter excepcional, o afastamento do bel. MAURO SAMMARCO ROSA - RG. 1.370.347 - Assistente Jurídico - Procurador de Estado, em comissão, do SQF-I-QSJ, padrão 14-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, da Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Gabinete do Secretário de Segurança Pública, até 31.12.85.

em caráter excepcional, o afastamento de RUSYRIS DE MURLES - RG. 3.409.865 - Cirurgião Dentista, efetiva, do SQF-III-QSJ, padrão 11-A, Tabela III da Escala de Vencimentos 7, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição da Secretaria de Estado dos Negócios de Administração, a fim de prestar serviços junto ao Departamento Médico do Serviço Civil, até 31.12.85.

em caráter excepcional, o afastamento de MARCELU ALVARO MONTEIRO DE OLIVEIRA - RG. 3.088.880 - Agente do Serviço Civil - Nível VIII, efetivo, do SQF-III-QSJ, padrão 29-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Secretaria de Estado de Cultura, até 31.12.85.

em caráter excepcional, o afastamento de ROSA MARIA GAMBETTI VIANA - RG. 7.679.777 - Escriturária, efetiva, do SQF-III-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição da Secretaria de Administração, a fim de prestar serviços junto à Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, até 31.12.85.

em caráter excepcional, o afastamento do bel. MIGUEL DURDUWANI - RG. 3.591.227 - Procurador do Estado - Nível I, efetivo, do SQF-III-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, da Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Gabinete do Secretário de Segurança Pública, até 31.12.85.

em caráter excepcional, o afastamento de LUIZ PHILIPPE FLORENCE BURGESS - RG. 1.179.411 - Escriturário, efetivo, do SQF-III-QSJ, padrão 12-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, até 31.12.85.

em caráter excepcional, o afastamento de ELISABETH F. GUEIREDO - RG. 5.699.494 - Escriturária, efetiva, do SQF-III-QSJ, padrão 11-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Junta Comercial do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios de Administração, até 31.12.85.

em caráter excepcional, o afastamento de CECILIA CORREIA DE TALEDO MAIA - RG. 3.025.415 - Médica II, efetiva, do SQF-III-QSJ, padrão 15-A, Tabela III da Escala de Vencimentos 7, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição da Secretaria de Estado dos Negócios de Administração, a fim de prestar serviços junto ao Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, até 31.12.85.

nos termos do art. 15, inciso I, da Lei 500/74, em caráter excepcional,

o afastamento de MARTHA GUTIERREZ LEITE - RG. 6.042.699 - Servente, do SQF-II-QSJ, padrão 3-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Secretaria de Estado de Cultura, até 31.12.85.

o afastamento de CELIA LOPLS DI FRANCO - RG. 4.485.292 - Escriturária, do SQF-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Secretaria de Administração, até 31.12.85.

o afastamento de MARIA MARY GUEDES RODRIGUES - RG. 11.723.236 - Escriturária, do SQF-II-QSJ, padrão 9-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Secretaria de Estado de Cultura, até 31.12.85.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA DO DIRETOR GERAL - de 17.12.84

DECLARANDO COMPETIR

nos termos do art. 130, da Lei 10.261/68, a JOÃO SILVA DE ABREU, RG. 5.089.953, Trabalhador Braçal, efetivo, do SQF-III-QSJ, padrão 6-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, mais a sexta parte dos vencimentos, a partir de 30.11.84.

APÓSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 17.12.84

DECLARANDO

no título em nome de CLAUDIO PEREIRA - RG. 5.377.753, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus aos adicionais por tempo de serviço, conta do este a partir de 14.12.72, fazendo também jus à recíproca influência entre os adicionais por tempo de serviço e o Regime de Dedicação Exclusiva, e consequentemente a novo enquadramento com base na L.C. 180/78.

no título em nome de NUBENS LOPES - RG. 2.095.745, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao recálculo de seus vencimentos, para que haja recíproca influência entre os adicionais por tempo de serviço, sexta-parte e o Regime de Dedicação Exclusiva, e consequentemente, a novo enquadramento com base na L.C. 180/78.

no título de MARCONDES DE GODOY ANDRADE - RG. 950.924, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus à incidência dos adicionais por tempo de serviço, previstos no art. 92, da Constituição Estadual (adicional quinquenal e sexta-parte), sobre os honorários advocatícios outorgados pelo art. 55 da L.C. 93/74 e, consequentemente, a novo enquadramento com base na L.C. 180/78.

nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, e com fundamento nos arts. 91 e 97 da citada Lei, os cargos/funções-atividades dos seguintes funcionários, a partir das datas abaixo indicadas:

Escala 1 - SQF-III

Guarda de Presídio
de 19.11.84

GILBERTO DIONISIO - RG. 3.072.127, padrão 22-D,

Escala 2 - SQF-II

Chefe de Seção (Administração Geral)
de 19.11.84

DANILO PINHEIRO - RG. 376.005, padrão 23-E,

Escala 1 - SQF-II

Guarda de Presídio
de 19.11.84

IRINEU CURSINO DOS SANTOS - RG. 6.705.613, padrão 13-A, JOSÉ FRANCISCO SOARES - RG. 4.354.903, padrão 14-A, AMAURI CESAR GOMES - RG. 5.191.221, padrão 14-A, LAURINDO RODRIGUES - RG. 7.843.097, padrão 13-A, JOSÉ MAURO CHAVES - RG. 8.859.402, padrão 14-A, ODETE RODRIGUES CARRER - RG. 10.180.212, padrão 14-A, JOSÉ MARIO BERNARDO MARTINS - RG. 9.585.773, padrão 13-A, ORLANDO RODRIGUES DA SILVA FILHO - RG. 9.585.769, padrão 14-A,

Trabalhador Braçal
de 19.11.84

BENEDITO BERNARDES - RG. 5.231.931, padrão 7-A,

Servente
de 19.11.84

CLOTILDE MARQUES DE AMORIM - RG. 9.393.910, padrão 5-A, Escriturário de 19.11.84
MARISA APARECIDA SOUZA - RG. 10.347.991, padrão 13-A, LEIDA MARIA FREITAS MIRANDA - RG. 4.440.785, padrão 12-A.

ENQUADRANDO

nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, com fundamento nos arts. 91 e 97 da citada Lei, o cargo/função-atividade dos seguintes servidores:

Escala 1 - SQF-III

Guarda de Presídio
de 1.11.84

JOSÉ SABINO DE GODOY, RG. 3.632.461, padrão 15-C,

Escala 1 - SQF-II

Guarda de Presídio
de 1.11.84

SELMA ORIEL MOURA, RG. 2.932.870, padrão 13-A,

Escala 1 - SQF-III

Motorista
de 1.11.84

MÉRCIO GARCIA, RG. 12.172.028, padrão 9-A, ROBERTO PETRECA, RG. 2.507.662, padrão 14-C,

Guarda de Presídio
de 1.11.84

JUVENAL DELLA COLLETA JUNIOR, RG. 5.507.305, padrão 13-B, LIDIA PIERONI ROSSETTI, RG. 2.771.267, padrão 18-D, FELIX SUMID, RG. 887.865, padrão 18-D, DOUGLAS MACHADO, RG. 7.380.784, padrão 13-B, LINO CAMOJO DE OLIVEIRA, RG. 5.788.948, padrão 14-B, JOSE GONÇALVES SOBRINHO, RG. 5.096.119, padrão 14-A, JOÃO CLEITON PEREIRA MARTINS, RG. 2.044.191, padrão 17-D, ALICE DE FARIA, RG. 2.822.478, padrão 22-E, WALDOMIRO BARBOSA FILHO, RG. 8.296.561, padrão 22-E,

Escala 1 - SQF-II

Eletricista
de 1.11.84

LUIZ ROBERTO FRIGATTO BOZZO, RG. 10.194.163, padrão 10-A,

Mestre de Artesanato
de 1.11.84

FRANCISCA TEIXEIRA CHEFALO, RG. 9.585.725, padrão 14-A,

Escriturário
de 1.11.84

CECILIA ELISABETE GONÇALVES PEREIRA, RG. 7.893.848, padrão 11-A, ALICIONA JESUS DE ALMEIDA, RG. 9.816.789, padrão 11-A, MARCELA ESMERALDA LIMA DE CARVALHO, RG. 7.218.695, padrão 13-A,

Guarda de Presídio
de 1.11.84

ULTRAJARD BUENO DE PAULA, RG. 5.954.310, padrão 13-A, NIVALDO MAIA, RG. 8.545.811, padrão 13-A, JOSÉ EMILIO GIRÃO CHASTINET, RG. 6.361.387, padrão 14-A, JOSÉ ZEFERINO MOUTINHO, RG. 8.859.374, padrão 14-A, JOSÉ ROBERTO ROSA, RG. 9.061.513, padrão 13-A.